



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Diretoria Geral

EDITAL

Nº do Processo: 141.00000236/2024-16

Interessado: Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Edital nº 0020396809 - Consulta Pública para Apresentação de Propostas de Nova Logo para a Famema

A Faculdade de Medicina de Marília torna pública a abertura de consulta pública para apresentação de propostas de nova logo para a Famema, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo é promover uma ampla participação na modernização (*rebranding*) da marca e da identidade visual da Famema para a comunidade acadêmica e para a sociedade, trazendo a modernização e reestruturação a partir da aplicação de nova logomarca em todo material institucional e baseada na logo atualmente em uso (ANEXO VII e VIII).

1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada ou por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de alguma forma, a representa.

1.3. *Rebranding* é o ato de ressignificar a imagem percebida de uma empresa ou produto. O objetivo do *rebranding* é mudar a percepção do público com relação à marca. Tais ações podem envolver mudanças de nome, logotipo, identidade visual e outros elementos.

1.4. O logotipo ou logomarca apresentados e validados nessa consulta, integrarão processo

de eleição de uma única proposta vencedora, a qual passará a ser de propriedade exclusiva da Famema, podendo ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para a sua identidade visual conforme lhe convier, em redes sociais, site institucional, provas, manuais, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, fachadas, placas de identificação, eventos e em outras aplicações definidas pela Famema.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes será ilimitado. Cada candidato poderá apresentar, apenas, uma proposta.

2.2. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por um integrante, que será considerado o representante legal do grupo e a Famema será excluída de qualquer responsabilidade frente aos acordos deste grupo com o representante.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. A consulta será aberta, podendo participar todos que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições são gratuitas.

4.2. A inscrição da proposta deverá ser realizada de **26 de fevereiro a 22 de março de 2024**, por meio do e-mail: **consultapublica@famema.br**, com o assunto: Proposta Logo. No corpo do e-mail deverá constar o nome completo e um telefone para contato, além de anexar os seguintes arquivos:

- Ficha de inscrição, preenchida (legível), assinada e digitalizada (ficha de inscricao.pdf) (ANEXO I);

- A proposta de logotipo ou logomarca em dois arquivos, um contendo a versão colorida da proposta e outro contendo a versão monocromática (em tons de cinza), ambos arquivos digitais devem ser enviados em extensão final .tif (com resolução entre 300 e 1200 dpi) e outra cópia em formato vetorial (CDR [Corel Draw]; SVG [formato aberto] ou AI [formato Adobe Illustrator]);

- Um breve texto com no máximo 250 palavras contendo a memória descritiva da proposta (memória.pdf) (ANEXO II);

- Termo de cessão dos direitos autorais preenchido (legível), assinado e digitalizado (termo_de_cessao.pdf) (ANEXO III).

- Termo de Responsabilidade, (ANEXO IV).

4.3. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.4. Não será aceita inscrição após o período definido no subitem 4.2.

4.5. Caberá à Comissão Organizadora, a verificação quanto ao cumprimento dos requisitos a que se refere o item 3 e 4 deste Edital.

4.6. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão encaminhadas à Comissão Julgadora.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros, designados pelo Diretor Geral:

- Um docente, que será o Presidente da Comissão Organizadora; (NR)
- Um funcionário do corpo técnico administrativo, e
- Um discente.

Conforme Portaria Famema nº 0020096772, publicada em 21 de fevereiro de 2024.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros, designados pelo Diretor Geral:

- O Assessor de Comunicação que será o Presidente da Comissão Organizadora;
- Um diretor;
- Um docente (que será diferente da Comissão Organizadora);
- Dois discentes (01 Medicina e 01 Enfermagem e diferente daquele participante da Comissão Organizadora);
- Um funcionário do corpo técnico administrativo (diferente daquele participante da Comissão Organizadora).

Conforme Portaria Famema nº 0020098926, publicada em 21 de fevereiro de 2024.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

A análise das propostas no período de **25 a 28 de março de 2024** e constituirá na avaliação pela Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios:

7.1. A Comissão Julgadora realizará análise de cada proposta apresentada que estiver em consonância com esse edital. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

7.2. São critérios específicos para a análise das propostas pela Comissão Julgadora:

7.2.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica, refletir um espírito novo);

7.2.2. Relação com a missão da Famema (conforme descrito no ANEXO VII);

7.2.3. Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);

7.2.4. Contexto (refletir o relacionamento dos cursos com a área de aplicação);

7.2.5. Comunicabilidade (capacidade comunicativa).

7.3. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.4. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, conforme ANEXO VI.

7.5. Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a Fase 2.

7.6. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, deverá ser considerado o trabalho que obteve a maior pontuação, nos seguintes critérios, pela ordem: relação com a missão da Famema, contexto, comunicabilidade, aplicabilidade e criatividade.

7.7. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.8. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora durante a Fase 1.

8. DA ELEIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Fase 2 constituirá na eleição entre as três propostas selecionadas na Fase 1, com a votação realizada entre discentes, docentes e corpo técnico-administrativo que prestam serviços na Famema.

8.2. Os três trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos aos discentes, docentes e corpo técnico-administrativo da Famema no período de **1 a 8 de abril de 2024**, para eleição direta que se realizará nos dias **9, 10 e 11 de abril de 2024**, das 8h as 12h e 14h as 17h, nas dependências da Unidade de Educação (Av. José de Grande, 332) e da Unidade Administrativa (Av. Monte Carmelo, 800), mediante apresentação de crachá e assinatura em

lista de presença.

8.2.1. Votarão nas dependências da Unidade de Educação (Av. José de Grande, 332) os discentes do primeiro ao terceiro ano de Enfermagem e os discentes do primeiro ao quarto ano de Medicina.

8.2.2. Votarão nas dependências da Unidade Administrativa (Av. Monte Carmelo, 800), o corpo docente e técnico-administrativo que prestam serviços a Famema, os residentes médicos e multiprofissionais e os alunos dos mestrados.

8.3. Cada membro discente, docente e do corpo técnico-administrativo da Famema terá direito a um voto, excetuados os membros da Comissão Julgadora, que estarão proibidos de votar.

8.4. Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.

8.5. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

8.6. Havendo empate, será levada em conta a nota das propostas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.

8.7. Caso permaneça o empate na Fase 2, será considerado vencedor o trabalho que obteve a maior pontuação no critério contexto a que se refere o item 7.2.4.

8.8. A autoria dos três trabalhos classificados para a Fase 2 permanecerá anônima para os discentes, docentes, corpo técnico-administrativo e para a Comissão Julgadora durante a Fase 2.

8.9. A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2.

9. Do Resultado Final

9.1. Ficará a cargo da Comissão Organizadora, após validação do resultado da Fase 2 pela Comissão Julgadora, a divulgação do resultado final, com a identificação da proposta vencedora e seu autor, **no dia 12 de abril de 2024**.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado a Famema, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo(a) autor(a).

10.1.1. A Famema não fica obrigada a utilizar a proposta vencedora como seu logotipo ou logomarca.

10.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) pressupõe, por

parte do vencedor, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.1.

10.3. Os demais trabalhos inscritos não serão utilizados para quaisquer outros fins.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Consoante previsão, a divulgação dos resultados será feita no site institucional da Famema e nos murais do prédio da Avenida Monte Carmelo, 800.

11.2 A cada um dos três primeiros colocados, de acordo com a lista classificatória, será conferido um certificado de participação e classificação.

12. DAS QUESTÕES LEGAIS E PLÁGIO

12.1. O(s) autor(es) de cada proposta inscrita declara(m) explicitamente que essa criação é de sua exclusiva autoria, não tendo sido copiado ou plagiado totalmente ou em parte, de qualquer outra criação de logotipo ou logomarca, patenteada ou não, para qualquer segmento de negócio.

12.2. Automaticamente, o(s) participante(s) assume(m) a responsabilidade integral por essa criação, do ponto de vista legal, inclusive no que diz respeito a qualquer tipo de alegação de plágio ou cópia, isentando a Famema de qualquer responsabilidade sobre essa criação.

12.3. O participante é responsável pela originalidade do logotipo ou da logomarca, ausentando a Comissão Organizadora de qualquer semelhança ou plágio. Caso se constate plágio, o participante será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nos ANEXOS VII e VIII deste edital os interessados encontrarão informações sobre a Famema de interesse para subsidiar a produção da arte.

13.2. A Famema poderá cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

13.3. Ao se inscreverem nesta consulta, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

13.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.

13.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ

Diretor Geral da Famema



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral**, em 23/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020396809** e o código CRC **80B69E34**.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____

Marque com um X:

- () Discente da Famema
() Docente da Famema
() Servidor Técnico-Administrativo da Famema
() Membro da comunidade externa

Data de Nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: () _____ () _____

E-mail: _____

Marília, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) participante

DIRETORIA GERAL

Av. Monte Carmelo, 800 – Marília – SP – CEP 17519-030
Fone: (14) 3311-2989 – E-mail: dirgeral@famema.sp.gov.br



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO III

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO OU
LOGOMARCA PARA A FAMEMA**

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____ e do RG: _____,
emitido em ____/____/____, por _____ UF:____, e
representante legal de _____*, li e aceito o
regulamento do edital _____ (incluindo seus anexos) para escolha de
logotipo ou logomarca da Famema – Faculdade de Medicina de Marília, para o
uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os
direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro.

Marília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) participante

* Campo de preenchimento necessário apenas no caso criação coletiva do logotipo ou da logomarca, devendo conter o nome completo dos outros autores.

DIRETORIA GERAL

Av. Monte Carmelo, 800 – Marília – SP – CEP 17519-030
Fone: (14) 3311-2989 – E-mail: dirgeral@famema.sp.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____ e do RG: _____,
emitido em ____/____/____, por _____ UF:____, e
representante legal de _____*, declaro para os
devidos fins, e a vista do previsto no item 12 do Edital para escolha de logotipo
ou logomarca da Famema – Faculdade de Medicina de Marília, que essa criação é
de minha exclusiva autoria, não tendo sido copiada ou plagiada totalmente ou
em parte, de qualquer outra criação de logotipo ou logomarca, patenteada ou
não, para qualquer segmento de negócio. Declaro também que, assumo a
responsabilidade integral por essa criação acerca de sua originalidade, do ponto
de vista legal, inclusive no que diz respeito a qualquer tipo de alegação de plágio
ou cópia, isentando a Famema, a Comissão Organizadora e/ou a Comissão
Julgadora de qualquer responsabilidade sobre essa criação.

Marília, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) participante

* Campo de preenchimento necessário apenas no caso criação coletiva do
logotipo ou da logomarca, devendo conter o nome completo dos outros autores.



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO

Julgador:

Nº de inscrição:	Critérios (pontuar em intervalos de 5 décimos)					Total
	Pontuação mínima: 0 e máxima: 10					
	1	2	3	4	5	

LEGENDA DOS CRITÉRIOS

- 1- Criatividade
- 2 - Relação com a Missão
- 3 - Aplicabilidade
- 4 - Contexto
- 5 - Comunicabilidade

Assinatura do julgador:



ANEXO VII

SOBRE A FAMEMA – FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

A Faculdade de Medicina de Marília – Famema – é uma autarquia de ensino em regime especial vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. A Famema foi criada pela Lei Estadual nº 9.236, de 19 de janeiro de 1.966, como instituto isolado do ensino superior. A missão da Famema é formar e qualificar profissionais com excelência em ciência da saúde, por métodos ativos, orientados ao interesse público e com responsabilidade social.

Desde 1997, a Famema utiliza metodologias ativas de aprendizagem, pioneiras no País, que substituíram o método convencional em salas de aulas e inseriram os estudantes de Medicina e de Enfermagem, desde o primeiro ano, em unidades de saúde para o aprendizado na prática. O método vem obtendo resultados extremamente positivos. Isso pode ser constatado pelas avaliações do MEC e de institutos de pesquisa, que classificam os cursos da Famema entre os melhores do Brasil. Desde a sua criação a Famema, até 2023, formou 3.584 médicos e 1.111 enfermeiros.

A Famema aderiu ao processo de acreditação do SAEME (Sistema de Acreditação de Escolas Médicas), uma iniciativa conjunta do Conselho Federal de Medicina e da Associação Brasileira de Educação Médica, que norteia a avaliação dos cursos de medicina, seu contexto e política institucional.

Na pós-graduação, destaques para os cursos stricto sensu: Mestrado Acadêmico em “Saúde e Envelhecimento” e o Mestrado Profissional em “Ensino em Saúde”. No lato sensu, a Famema oferece o Programa de Residência Médica em 30 especialidades e o Programa de Residência Multiprofissional nas áreas: Materno Infantil, Urgência, Saúde Coletiva,



Saúde da Família e em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada. Atualmente a Famema conta com 274 vagas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (2023).

Também é polo presencial para apoio pedagógico, acompanhamento do desempenho e avaliação dos alunos da UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) na cidade de Marília. O formato de ensino à distância (EAD) do polo instalado e estruturado, permite o acesso do aluno na Famema para o encontro presencial, através de provas e atividades com o mediador para tirar dúvidas e receber orientações sobre as disciplinas. O polo Marília/Famema da UNIVESP possui nove cursos, divididos em três eixos: Eixo Licenciatura (Letras, Matemática e Pedagogia), Eixo Computação (Bacharel em Tecnologia da Informação, Bacharel em Ciências de Dados e Bacharel em Engenharia de Computação) e Eixo Negócios e Produção (Tecnologia em Processos Gerenciais, Bacharel em Administração e Bacharel em Engenharia de Produção), todos com 62 vagas para cada curso na modalidade à distância (2023. Em 2018, a Famema recebeu o Selo Parceiro UNIVESP.

Em continuidade ao seu processo de estadualização, iniciado em 1994, a Famema no ano de 2022, por encaminhamento do Senhor Governador do Estado protocolizou na Assembleia Legislativa do Estado – ALESP o projeto de lei complementar que visa o provimento de cargos e funções técnico-administrativo para a Faculdade. No mesmo exercício, teve a autorização para abertura de concurso público com vistas à contratação dos primeiros 75 professores de seu quadro docente.

No apagar das luzes de 2023, foi dado início às primeiras contratações da autarquia Famema.



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



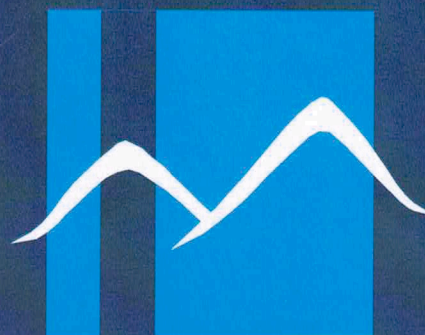
ANEXO VIII

SOBRE A LOGO ATUAL DA FAMEMA
MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

No que se refere ao logo atualmente em uso, trata-se de estudo realizado imediatamente à estadualização em 1994, sendo aprovado pela Congregação em 1998, na forma do Manual de Identidade Visual da Famema a seguir.

DIRETORIA GERAL

Av. Monte Carmelo, 800 – Marília – SP – CEP 17519-030
Fone: (14) 3311-2989 – E-mail: dirgeral@famema.sp.gov.br



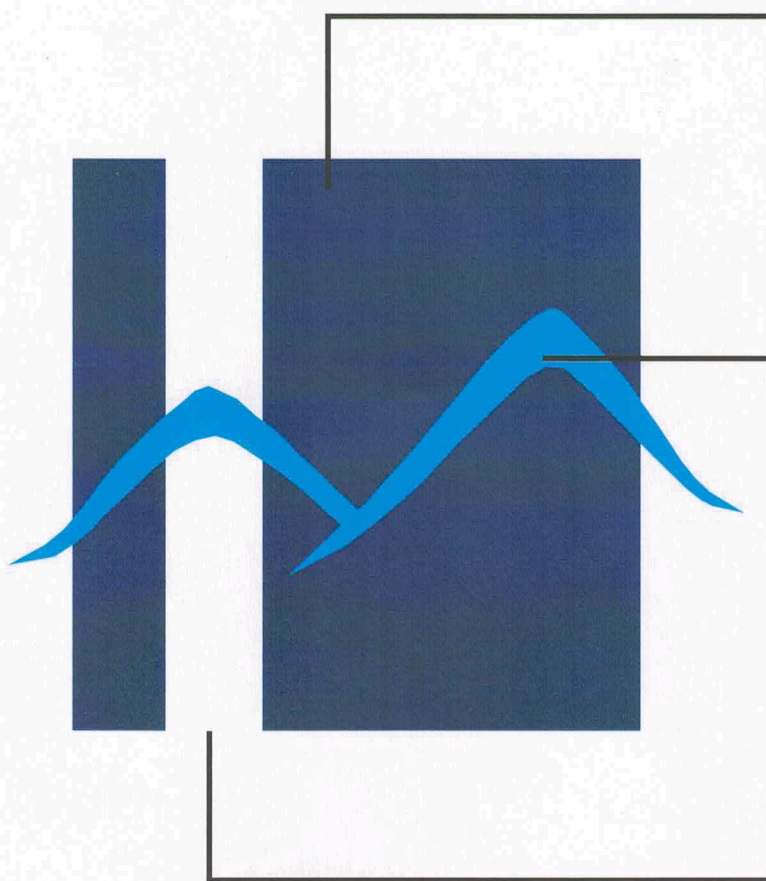
Famema

**Manual de
Identidade
Visual**

Versão Final - fevereiro de 2000

A Marca

A marca da Famema é constituída por elementos que indicam, ao mesmo tempo, as letras "F" e "M", compondo um símbolo indivisível.



Quadrado

Simboliza a totalidade, a razão em busca de soluções perfeitas.

Ave

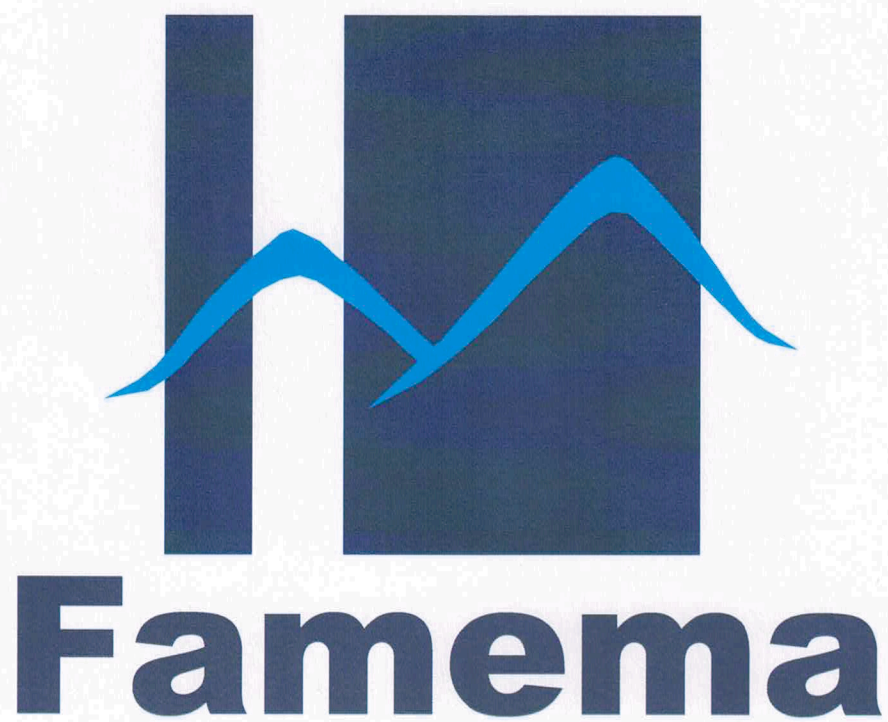
1. O espírito de liberdade, ultrapassando limites;
2. A letra "M" de Medicina e de Marília;
3. A topografia montanhosa da região.

Faixa

Representa a decomposição da totalidade em partes para uma melhor análise.

Relação marca/logomarca

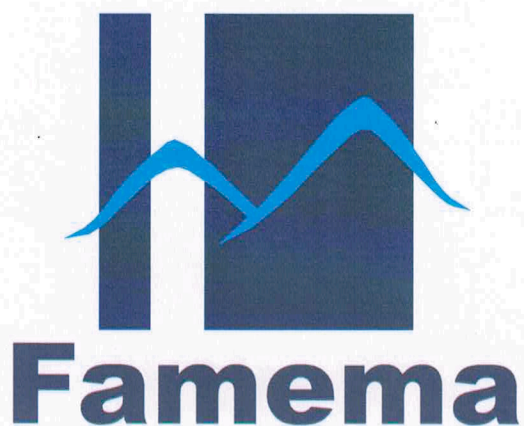
Há composição entre o símbolo e a nomenclatura Famema, permitindo reduções com boa leitura do nome da instituição.



Estudo de cor

O azul é a cor predominante,
em duas tonalidades.

Sempre será utilizada a cor branca
(seja no fundo, seja nas letras e na ave).



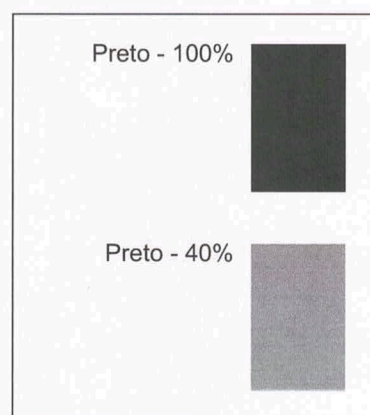
Pantone
2925 C



Pantone
294 C



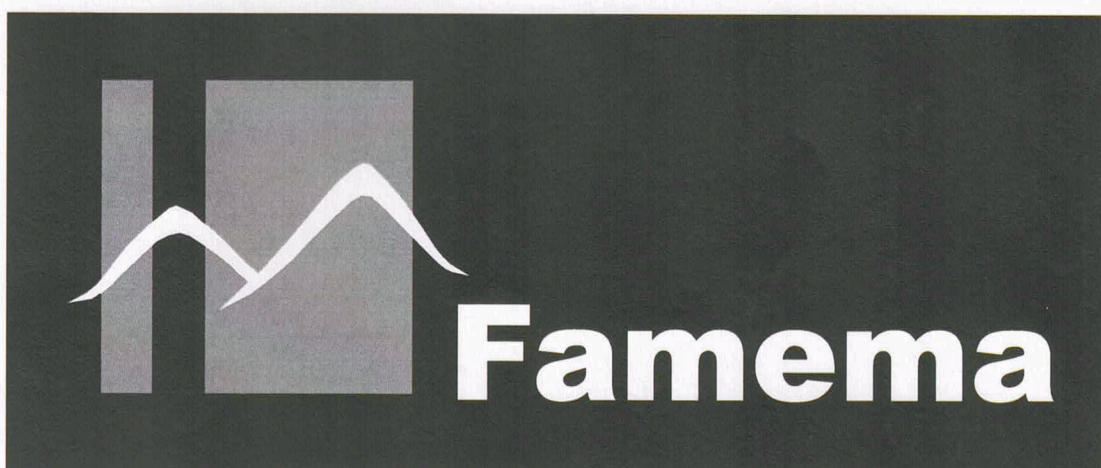
Estudo em preto e branco
Quando a reprodução a cores for impossível (jornais, por exemplo), utilizar a cor preta nas tonalidades especificadas nesta página.



Relação marca/logomarca - horizontal
Para usar em casos de reduções muito pequenas.
Alternativa válida para uso em geral.



Relação marca/logomarca - horizontal
Para uso em preto e branco.



Relação marca/logomarca - com complemento
A nomenclatura "Famema" tem peso maior
que "Faculdade de Medicina de Marília".
Nesta última é utilizado o tipo Arial
(ou Switzerland) Bold.



Relação marca/logomarca - com complemento
Para uso em preto e branco.

